

DECRETO Nº 215/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUI, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca ,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o direito real de uso à Sra. MARIA DA PAZ FONTENELE, CPF:396.183.823-20, sobre um imóvel no Bairro Três Lagoas, Quarteirão nº 35, à Rua Martim Afonso de Sousa, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado leste, com a Rua Martim Afonso de Sousa, 9,70 metros; lado oeste, com terreno foreiro, 8,00 metros; lado norte, com terreno foreiro, 35,00 metros; lado sul, com terreno da Sra. Francisca, 38,00 metros.

Art. 2º - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

Art. 3º - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

Art.4º- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

Art. 5º Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Publique-se,
Cumpra-se.***

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 29(vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2014.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 216/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca ,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o direito real de uso à Sra. MARIA DOS REMEDIOS CARVALHO LIMA SOUSA, CPF: 662.530.393-34, sobre um imóvel no Bairro Três Lagoas, Quarteirão nº 26, à Rua Manoel Dantas Correia, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado sul, com a Rua Manoel Dantas Correia, 12,70 metros; lado norte, com terreno foreiro, 12,80 metros; lado leste, com terreno de Rosa Maria, 44,50 metros; lado oeste, com terreno de Raimundo Nonato, 45,60 metros.

Art. 2º - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

Art. 3º - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

Art.4º- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

Art. 5º Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Publique-se,
Cumpra-se.***

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 29(vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2014.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 217/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca ,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o direito real de uso ao Sr. CESÁRIO PINHEIRO DOS SANTOS, CPF: 626.549.423-68, sobre um imóvel no Bairro Aquidaban, Quarteirão nº 96, à Rua Sétimo Ramos de Carvalho, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado leste, com a Rua Sétimo Ramos de Carvalho, 57,00 metros; lado oeste, com a REFESA, 62,00 metros; lado sul, com a Rua Pedro Alves de A de Carvalho, 43,00 metros; lado norte, com a REFESA, 10,00 metros.

Art. 2º - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

Art. 3º - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

Art.4º- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

Art. 5º Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Publique-se,
Cumpra-se.***

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 29(vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2014.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal